



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

LEI Nº 2.691, de 17 de outubro de 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.639 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023", A FIM DE AMPLIAR O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 2.639, de 20 de dezembro de 2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cruzília, para o exercício financeiro de 2023" passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 5º. 'omissis':

I – abrir crédito suplementar até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada nesta lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, excesso de arrecadação apurado, observado o disposto nos incisos I, II, III do § 1º e nos § 2º e § 3º do art. 43 da Lei 4.320 de 1964".

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzília MG, 17 de outubro de 2023.


José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

 Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel
de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração